

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO JULGAMENTO RECURSOS E CONTRARAZÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

A CPL torna publico, a luz da legislação vigente e edital, a seguinte decisão ratificada pela Sra. Prefeita: 1-NÃO CONHECER o recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE-ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77, por ser intempestivo nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93. 2- **CONHECER** o recurso apresentado pela empresa ABILIO FERREIRA LIMA NETO-EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 05.935.592/0001-57, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, considerando cumprindo pela empresa recorrente ABILIO FERREIRA LIMA NETO o item **5.1.3.2.1. do edital**.

A CPL conclui com a decisão: **INABILITAR:** EMPRESA 1 – COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI-ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29: Item 5.1.3.2.1-não apresentou comprovação engenheiro júnior; Item 5.1.3.6.- declaração não atende o solicitado edital; Item 5.1.3.8. – não atende declaração não emitida pelo engenheiro esta em desacordo com edital e seus anexos; Item 5.1.4.2. – não apresentação índices atualizados; Item 5.1.5., letra “c” – declaração texto com fundamentação legal divergente edital; Item 5.1.5., letra “d” – não apresentou; Item 5.1.5. letra “f” – não apresentou; Item 5.1.5. letra “g” – não apresentou; EMPRESA 2 – CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, CNPJ Nº 15.233.791/0001-77. Item 5.1.3.1. – não apresentou certidão regularidade CREA do engenheiro responsável técnico; Item 5.1.3.2.1-não apresentou comprovação engenheiro júnior; Item 5.1.4.2. – não apresentação índices atualizados; EMPRESA 3 – NOBREGA CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ Nº 28.183.078/0001-08, Item 5.1.1.1. – não atende: apresentou cadastro emitido fora do prazo; Item 5.1.2.5.- não apresentou; Item 5.1.3.1.- Certidão CREA do engenheiro não vincula a empresa; Item 5.1.3.2.1-não apresentou comprovação engenheiro júnior; Item 5.1.3.4. – não atende-cópia sem autenticação; Item 5.1.3.5- não atender –declaração sem reconhecimento de firma; Item 5.1.3.6. – não apresentou; Item 5.1.3.7. – não apresentou; Item 5.1.3.8. – não apresentou; Item 5.1.5. letra: “a”, “b”, “c” – não atende – declarações não assinadas pelo representante legal; Item 5.1.5. letra: “d” – não apresentou; Item 5.1.5. letra: “e” – não atende – declarações não assinadas pelo representante legal e com indicação de outro município; Item 5.1.5. letra: “f” – não apresentou; Item 5.1.5. letra: “g” – não apresentou; Item 5.1.4.2. – não apresentação índices atualizados; EMPRESA 4- F.J. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ Nº 20.284.072/0001-15; Item 5.1.3.5.- declaração apresentada esta com texto incompleto; Item 5.1.3.7 – não apresentou; Item 5.1.3.2.1.-não apresentou engenheiro júnior; Item 5.1.4.2. – não apresentação índices atualizados; Item 5.1.5. letra “f” – não apresentou. EMPRESA 5 – ABILIO FERREIRA LIMA NETO,-EIRELLI-EPP, CNPJ Nº 05.935.592/0001-57, não atendeu ao Item 5.1.4.1 – balanço apresentado com valores divergente com receitas recebidas em 2018 e Item 5.1.4.2. – não apresentação índices atualizados; **HABILITADA:** EMPRESA 1- CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, CNPJ Nº 09.335.002/0001-06: Atendeu aos requisitos do edital. **INFORMAÇÕES:** informações na sala da CPL. localizada a Rua Emília Leite, nº s/n, Centro, Boa Ventura – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 12h.

Boa Ventura-PB, 14 de maio de 2019.

LIVIA MONIELY DE ALMEIDA DEODATO
PRESIDENTE DA CPL/PMBV